MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
08 JUN. 2016

LEI MUNICIPAL Nº 924/2016

Institui o Dia do Passeio Ciclístico no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 01 de maio, o Dia do Passeio Ciclístico no Calendário Oficial do Município de Campo Magro.

Parágrafo único - O Dia do Passeio Ciclístico tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do ciclismo para a saúde e o meio ambiente, bem como incentivar a prática de esportes.

Art. 2º - O poder Executivo, através do setor competente, viabilizará o evento, podendo para tanto firmar parceria com o setor privado.

Parágrafo único - A Secretaria de Esportes ficará responsável pela realização do evento, assim como, convocar se necessário funcionários de outras secretarias para apoio ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de maio de 2016

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal